



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA DE GOVERNO

SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO
SEROPÉDICA
SEROPÉDICA

DECRETO Nº 450 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

ESTABELECE O ÍNDICE DE
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE
LANÇAMENTOS DO IPTU E TAXAS
DO EXERCÍCIO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 372 nos §1º, §2º, §3º e §4º da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores a 1º de novembro de 2006;

Decreta:

Art. 1º - Os valores base de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas conjuntamente cobradas com o IPTU, serão atualizadas pelo índice de 2,58% (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) no exercício de 2007.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Darci dos Anjos Lopes
DARCI DOS ANJOS
Prefeito Municipal
Darci dos Anjos Lopes
PREFEITO

CÂMARA M. DE SEROPÉDICA 000838 08/DEZ/2006 14:16